

LEI Nº 5.165 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

**PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO § 4º
ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.056/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do § 4º do art. 1º da lei nº 5.056/2018 até a data de 31/12/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal